PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.206, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Autoriza Abertura de Crédito especial no valor de R$ 500,00- Escola Mun. Angelo Irulegui.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a manutenção da Escola Municipal Angelo Irulegui, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.021.2142.3120 - Material de Consumo .

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agencia do Banco do Brasil local, Programa PDDE, conta corrente nº 12.744-2, no valor de R$ 500,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner